



02ª CONVOCAÇÃO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**, que regulamenta a seleção de bolsistas que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE torna pública a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 6 e 8 do Edital 04/2026.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 04/2026, no item 8 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site SEDU ([Clique aqui](#)) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 04/2026.

1.2 - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida. O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO**.

1.3 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [Edital 04/2026 Agente de Integração Escolar](#), no período estabelecido neste ato.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização do termo de compromisso, mas apenas a expectativa de formalização.

1.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação deverá **informar em campo próprio, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador.**

1.5.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.5.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.5.3 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.5 ao 1.5.2 será **RECLASSIFICADO.**

1.5.4 - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO.**

1.6 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o bolsista, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

1.7 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional e experiência profissional), e ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 6.5 ao 6.6 do Edital 06/2025, o **candidato será RECLASSIFICADO.**

1.8 - O candidato que não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.3 deste Ato será **RECLASSIFICADO.**

1.9 Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 04/2026 Agente de Integração Escolar](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 8.5 do Edital 04/2026 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → <http://www.selecao.es.gov.br> → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2. do Edital 04/2026;

III - Comprovante da qualificação e experiência profissional, conforme item 6 e seus subitens e o previsto no Anexo I – Quadro de Pontuação do Edital 04/2026;

IV - Comprovante de Regularidade Cadastral do CPF: emitido até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, [clique aqui](#);

V - Comprovação do PIS/PASEP: emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, para o PIS, ou Banco do Brasil, para o PASEP;

VI - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou do Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

VII - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, [clique aqui](#);

VIII - Carteira de Trabalho Profissional Física ou Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

IX - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego;

a) Quem nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

X - Comprovante de residência atualizado: emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

a) O documento deverá conter identificação pessoal, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XI - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XII - Certificado de Reservista: estão isentos da apresentação desse documento os candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

XIII - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;

XIV - Certidão negativa criminal: de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES: [clique aqui](#);

XV - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XVI - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



2.2.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XV do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do subitem 2.2.

2.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.4 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para comprovação da qualificação profissional o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.5.1 – O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

2.6 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



2.7.1 - Caso o sistema não apresente as informações mencionadas acima, o candidato deverá salvar novamente todos os documentos em formato PDF e reiniciar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Formalização do Termo de Compromisso de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão notificados via E-DOCS, e receberão o motivo do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do termo, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site SEDU ([Clique aqui](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

4.2 - As formalizações dos termos de compromisso ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de formalização, de acordo com o subitem 1.7 do Edital 04/2026.

4.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 04/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.5 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I
CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO

[E-Flow - Edital 04/2026 - Agente de Integração Escolar](#)

CARGO

Agente de Integração Escolar

DATA	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
23/02/2026 A 25/02/2026	MONTANHA	01º ao 57º
	NOVA VENÉCIA	01º ao 57º
	SÃO GABRIEL DA PALHA	01º ao 33º
	BOA ESPERANÇA	01º ao 34º
	VILA PAVÃO	01º ao 11º
	MUCURICI	01º ao 16º
	PINHEIROS	01º ao 39º
	PONTO BELO	01º ao 15º